



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**

---

**LEI Nº 1.149/07, de 08 de Outubro de 2007.**

**Autoriza a abertura, adicional ao vigente orçamento, do crédito especial que indica e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial no valor de R\$ 10.553,40 (dez mil, quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos), criando a seguinte dotação:**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

0901.12.306.0019 2.052 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar  
3.3.50.30.00 - Material de Consumo ..... R\$ 10.553,40

**Art. 2º - A despesa decorrente da abertura de crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de repasse do Programa Nacional de Alimentação Escolar, no valor correspondente a 205 (duzentos e cinco) alunos, conforme Censo Escolar de 2006, divulgado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, mediante a anulação parcial da dotação consignada ao elemento da despesa 3.3.90.30.00 da atividade 0901.13 316 0019 2.052.**

**Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação de que trata o art. 1º na ocorrência de ajuste do valor pactuado para o corrente exercício, nos percentuais estabelecidos pelo FNDE.**

---

**Prefeitura Municipal de Iguatu**  
Av. Rui Barbosa, s/nº - São Sebastião.  
Iguatu - Ceará




**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**

---

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**, em 08 de Outubro de 2007.

  
**JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO**